



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1578/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30376/2008 - 15110, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 643/2009, de 06 de agosto de 2009, que outorgou a Carta Goiás Indústria e Comércio de Papéis Ltda inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 03.752.385/0001-31, em seu artigo 4º, inciso V, ONDE SE LÊ: A barragem possui um volume acumulado de 36.121 m³ (trinta e seis mil cento e vinte e um metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de uma indústria (12873), além de manter as vazões mínimas à jusante, do Rio Extrema. LEIA-SE: A barragem possui um volume acumulado de 36.121 m³ (trinta e seis mil cento e vinte e um metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de uma indústria (7663/20153), além de manter as vazões mínimas à jusante, do Rio Extrema..

Art. 2º - Manter uma Vazão mínima de 95,57 L/s (noventa e cinco vírgula cinquenta e sete litros por segundo) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

Art. 3º - Apresentar relatório fotográfico com ART do barramento contemplando todas as partes constituintes bem como sistema de descarga de fundo.

Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 5º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **16** dias do mês de **novembro** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos



